



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



## Edital

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000002/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO DE COMPRAS Nº 000138/2022**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ-ES, por intermédio do Diretor Geral nomeado através do Decreto Municipal nº 39.047/2021, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 35.581/2019, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013, Decreto Municipal n.º 19.749/2009 Regulamenta SRP do Município de Aracruz, previsto no artigo 15 da Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 3.259 de 23/12/2009 e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** cujo objeto é **Registro de preços para aquisição futura de inversores, softstater e material elétrico em geral**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos Anexos.

### REGÊNCIA E REGIME

**Regência:** Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 35.581/2019, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013, Decreto Municipal n.º 19.749/2009 Regulamenta SRP do Município de Aracruz, previsto no artigo 15 da Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 3.259 de 23/12/2009 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Tipo de Licitação:** Menor Preço

**Regime de Execução:** Indireta

**Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE

**Repartição interessada:** DIVISAO GESTAO DA MANUTENCAO ELETROMECHANICA

**Prazo de Validade da Proposta:** 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão.

### DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para recebimento das Propostas	Dia <b>13/01/2023</b>
Limite para acolhimento das Propostas até	às <b>08:30</b> horas, do dia <b>26/01/2023</b>
Abertura das Propostas/CERTAME	Às <b>08:30</b> horas, do dia <b>26/01/2023</b>
Início da Sessão de Disputa de Preços	Às <b>09:00</b> horas, do dia <b>26/01/2023</b>

Endereço Eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

### 1. OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a contratação de Empresa para fornecimento: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE INVERSORES, SOFTSTATER E MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL**, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos produtos.



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

2.2. As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do SAAE Aracruz, pelo prazo de 12 meses validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do órgão gerenciador, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constará da respectiva Nota de Empenho.

2.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, seu detentor fica obrigado a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelo SAAE em cada "Ordem de Compra".

2.4. O quantitativo total expresso no **ANEXO I** é estimativo e representa a previsão do SAAE para a solicitação dos produtos durante o prazo de 12 (doze) meses.

2.5. A existência de preços registrados não obriga o SAAE de Aracruz a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

### **3. DO LOCAL DE ENTREGA, DO PRAZO PARA ENTREGA, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, DO TRANSPORTE, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO, DA GARANTIA, DA RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

#### **3.1. DO LOCAL DE ENTREGA**

3.1.1. Deverá ser entregue no almoxarifado, sito à Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - Bairro De Carli, CEP: 29194-017 - Aracruz-ES, com carga e descarga por conta da transportadora, no horário de 07h30min as 10h00min e de 13h00min as 16h00min de segunda a sexta-feira, exceto feriados, acompanhado da NOTA FISCAL ELETRÔNICA.

#### **3.2. DO PRAZO PARA ENTREGA**

3.2.1. O prazo de entrega deverá ocorrer da seguinte forma;

a) Os lotes 01, 02, 03, 04 deverão ser entregues de forma imediata, ou seja, em até 90 (noventa) dias corridos, independentemente da quantidade solicitada, contados da data assinatura da Ordem de Fornecimento que será emitida pelo setor de Suprimentos e Patrimônio do SAAE de Aracruz.

b) Os demais lotes em até 30 (trinta) dias corridos, independentemente da quantidade solicitada, contados da data assinatura da Ordem de Fornecimento que será emitida pelo setor de Suprimentos e Patrimônio do SAAE de Aracruz.

Nota explicativa: Entende-se como prazo da entrega, o tempo em dias corridos necessários para que seja posto no local determinado pelo SAAE.

#### **3.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

3.3.1. Os produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação.

b) Definitivamente, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo;

3.3.2. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o objeto não atende as especificações técnicas constantes neste Edital, poderá o SAAE rejeitá-lo no todo ou em parte, obrigando-a LICITANTE VENCEDORA a substituição dos produtos (s) não aceito no prazo máximo de 10 dias corridos.

#### **3.4. TRANSPORTE**



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

**3.4.1.** A responsabilidade pelo transporte referente à entrega dos lotes desta licitação será da LICITANTE VENCEDORA, através de frete CIF, inclusive responsabilizar-se por todas as despesas relativas à entrega.

### **3.5. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**3.5.1.** A fiscalização será feita pelo CONTRATANTE, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições estabelecidas.

**3.5.2.** A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos produtos.

### **3.6. DA GARANTIA**

**3.6.1.** As condições de garantia deverão ser em conformidade com as regras definidas no CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, conforme rege a LEI N°8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 e demais legislação vigente.

### **3.7. DA RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

**3.7.1.** Será convocado o vencedor da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, retirar a Ordem de Fornecimento, sob pena de decair o seu direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas na legislação em vigor.

## **4 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema "Licitações-e", provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**4.1.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**4.1.2.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SAAE-ARACRUZ-ES responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.1.3.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.1.4.** Estarão **IMPEDIDAS** de participarem, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

a) Que tenham sido declaradas suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Aracruz da administração direta e indireta, durante o prazo da sanção aplicada;

b) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal, Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

c) Tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente,



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

administrador, controlador, responsável ou subcontratado.

d) Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

e) Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

#### **5. DA PROPOSTA DE PREÇO**

5.1. O licitante deverá encaminhar proposta, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão conforme estabelece o Preâmbulo do Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total, já considerado e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da entrega do objeto.

**Nota 1: Não é necessário incluir a descrição dos itens, uma vez que já constam no sistema do Banco do Brasil, devendo ser preenchidos somente no envio da Proposta Física conforme item 12 deste Edital.**

**Nota 2: Não é necessário anexar a Proposta de Preços, caso seja anexada, não deverá constar qualquer elemento que possa identificar o licitante, conforme regra o item 5.3.1 do Edital. A proposta de Preços, bem como os documentos de Habilitação deverão ser enviados somente pelo Licitante arrematante conforme regra itens 12 e 13 do Edital.**

5.1.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, "**que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.**"

5.1.3. As propostas terão validade de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão;

5.1.4. Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;

5.1.5. O Frete deverá ser CIF-Aracruz-ES;

5.1.6. O PRAZO PARA ENTREGA deverá ser conforme Edital;

5.1.7. O PRAZO PARA PAGAMENTO deverá ser conforme Edital;

5.1.8. Cotação obrigatoriamente em Real (R\$), com até duas casas decimais após a vírgula;

5.1.9. A PROPONENTE assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE, em nenhum caso será, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado deste processo.

5.2. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

#### **5.3. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.**

5.3.1. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital;

5.3.2. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



## **Edital**

encaminhada.

### **6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.1.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela (o) Pregoeira (o), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**6.1.1.** A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá **EXCLUSIVAMENTE** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.

**6.1.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, **o horário de Brasília - DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### **7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**7.1.1.** Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

**7.1.2.** Só serão classificadas as propostas que atenderem as especificações técnicas constantes neste Edital.

### **8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**8.1.** Será vencedora a licitante que, atendendo às condições e especificações deste edital, oferecer o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**8.1.1.** No julgamento das propostas, a Pregoeiro observará os termos do presente edital e as disposições da Lei, que regem esta licitação.

**8.1.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências deste Edital; e

b) Contiverem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos, em relação aos produtos ofertados.

**8.3.** O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito.

**8.4.** Considera-se **PREÇO TOTAL DO LOTE a quantidade máxima estimada MULTIPLICADA pelo valor unitário do Item.**

a) A nomenclatura LOTE é dada em virtude do sistema do Banco do Brasil só fazer o julgamento por lote. Portanto **cada ITEM** deste edital equivale a **um LOTE**.

### **9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1.** Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

9.1.1. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.1.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.1.3. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

9.1.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

9.1.5. O Pregoeiro encerrará o "tempo normal" de disputa, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a etapa de lances.

9.1.6. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os "links" "Relatório de Disputa", para cada item disputado, "Chat Mensagens" e "Enviar Mensagem". Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

9.1.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

9.1.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

9.1.9. Encerrada a etapa de lances de todos os lotes da sessão pública do Pregão Eletrônico, o licitante arrematante do lote deverá, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados a partir das 18:00 horas do dia do encerramento do último lote da licitação, sob pena de desclassificação, a proposta de preços, conforme ANEXO I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação, para o Pregoeiro e Equipe de apoio, no endereço Rua José dos Santos Lopes, 45 - Bairro De Carli - Aracruz - ES - CEP: 29194-017.

9.1.10. A documentação deverá ser apresentada em envelope contendo em sua parte externa e frontal, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000002/2023**

**PROCESSO N.º 000138/2022**

9.1.11. Todas as folhas da documentação de Habilitação e Proposta deverão ser entregues na ordem sequencial solicitada, numeradas e vistas pelos proponentes. Tal medida visa salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do processo licitatório. Esclarecemos que o não atendimento ao solicitado implicará na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

9.1.12. O proponente deverá indicar na proposta as especificações **completas** e demais exigências para cada LOTTE constante no ANEXO I.

9.1.13. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

da proposta ou lance de MENOR PREÇO.

#### **10. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

10.1. O enquadramento como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual dar-se-á nas condições estipuladas na Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

**10.1.1.** A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP para a obtenção do regime tributário simplificado.

**10.1.2.** Poderão participar do certame, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal n.º 3.762/2013, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e art. 5º da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

**10.1.3.** A comprovação da condição de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte deverá ser apresentada **juntamente com os documentos de HABILITAÇÃO**, da seguinte forma:

**10.1.4.** Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, <<http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.app/ConsultarOpcao.aspx>>;

**10.1.5.** Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

**10.1.6.** Licitantes enquadrados como Microempreendedor Individual:

a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, obtido através do Portal do Empreendedor, <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>>

b) Declaração, firmada pelo empreendedor individual, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ANEXO IV).

**10.2.** Os documentos relacionados nos subitens acima, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, seguindo a previsão da Instrução Normativa DR E I nº 10/2013.

#### **10.3. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**10.3.1.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**10.3.2.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá na sala de



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

disputa, após convocação do pregoeiro e no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

**10.3.3.** Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, este serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**10.3.4.** O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**10.3.5.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

**Obs.:** apenas terão direito aos benefícios acima as empresas que tiverem se manifestado conforme item 5.2.

### **11. DA NEGOCIAÇÃO**

**11.1.** Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**11.1.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.1.2.** A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao "link" "relatório de disputa" e "contraproposta", separadamente para cada item, enquanto o mesmo estiver na condição "arrematado", podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.1.3.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

### **12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**12.1.** O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida, na forma do ANEXO I - Especificação técnica/formulário Cotação De Preços", para o endereço do SAAE, na Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - Bairro De Cali - Aracruz-ES - CEP: 29.194-017.

a) Na proposta de preços física deverá ser informado marca ou fabricante e tipo ou modelo do objeto ofertado.

**12.1.1.** Informar preferencialmente: Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante, nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

**12.1.2.** O licitante que abandonar o certame, **deixando de enviar a documentação indicada no item 13**, será desclassificado imediatamente e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

**12.1.3.** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

**12.1.4.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal do SAAE-ARACRUZ-ES, para orientar sua decisão.





Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

**12.1.5.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**12.1.6.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

**12.1.7.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**12.1.8.** O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do ANEXO I contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo SAAE-ARACRUZ-ES.

**12.1.9.** Não será aceita proposta que, após a fase de lance ou após a fase de negociação direta com o licitante arrematante do lote, estiver com PREÇO TOTAL, superior ao valor estimado pela Administração.

**12.1.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### **13. DA HABILITAÇÃO**

**13.1.** Para comprovar a habilitação, o licitante vencedor deverá **enviar/postar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas considerando somente dias úteis, contados à partir das 18:00 horas do dia do encerramento do último lote da licitação, sob pena de desclassificação**, A PROPOSTA DE PREÇOS, conforme ANEXO I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a toda documentação e as declarações exigidas para habilitação, para o endereço constante neste Edital, devendo os mesmos serem originais, via internet, ou cópias autenticadas em cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, ficando os mesmos como parte integrante do processo licitatório nos termos do Art. 32 da Lei 8666/93. Caso a licitante não apresente todas as documentações exigidas será considerada **INABILITADA**, imediatamente.

**13.1.1.** Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega", ou "solicitação" de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital, salvo os casos excepcionais, previstos em lei.

#### **13.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual, com o "Objeto Social" enquadrado com objeto do (s) item (s) em que a empresa estará disputando. A empresa que apresentar Registro Comercial com o "Objeto Social" que não abrange o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

**b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o "Objeto Social" enquadrado no objeto do (s) item (s) em que a empresa cadastrou proposta, acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o "Objeto Social" que não abrange o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

**c)** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cívis, acompanhada do instrumento de eleição



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



## **Edital**

da Diretoria;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **13.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

**13.3.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, **emitida há no máximo 90 (noventa) dias** da data da abertura do certame, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

**13.3.1.1.** Caso a certidão de recuperação seja positiva, a licitante deverá comprovar que o plano, seja especial ou não, de recuperação judicial ou extrajudicial foi acolhido ou homologado, respectivamente, nos termos previstos na Lei 11.101, de 2005 - arts. 58, 72 e 165.

**13.3.1.2.** No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar no documento.

### **12.3.2. Licitante enquadrado como Empreendedor Individual, somente serão exigidos:**

a) DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional - microempreendedor individual ou o relatório mensal das receitas brutas para os empreendedores que iniciaram as atividades no curso do ano calendário.

### **13.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ (com situação **ATIVA**);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal (com situação **ATIVA**), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão de regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

d) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, incluindo a Seguridade Social, onde está sediada a empresa;

e) Certidão negativa de débito com a Fazenda Estadual em que for sediada a empresa;

f) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da Licitante;

g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

**13.4.1.** Serão aceitas as certidões solicitadas nas alíneas "c" a "g" do item 13.4, que não possuírem data de validade, desde que a data de expedição seja de até **90 (noventa) dias** de antecedência da abertura deste certame.

### **13.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**13.5.1.** Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu objeto compatível para os quais apresentará proposta em características que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento.

a) O Atestado de Capacidade Técnica deverá apresentar o timbre da entidade expedidora, o nome e o cargo do responsável que o assinar, o número do CNPJ da licitante.

#### **13.6. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

a) As licitantes deverão exibir declaração em papel timbrado da empresa, assinada pelo responsável legal, com indicação do nome, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação **(ANEXO II)**;

b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho executado por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da constituição Federal **(ANEXO III)**;

c) Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme **item 10**, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverão encaminhar juntamente com os documentos de habilitação, para comprovação de tal condição a **DECLARAÇÃO, FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, DE NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS DO § 4º DO ARTIGO 3º DA LC 123/06 (ANEXO IV)**.

**13.6.1** Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

#### **13.7. OBSERVAÇÕES**

a) As declarações constantes do item 13.6, alíneas "a", "b" e "c" deverão ser impressas em papel timbrado e/ou com carimbo da empresa licitante;

b) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

c) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

d) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

e) Em caso de restrição quanto à documentação de **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, para que a microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal conforme item 10) regularize sua documentação fiscal, ser-lhe-á assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, podendo ser concedida a prorrogação, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa na forma do § 1º. do art. 43 da Lei complementar 123/2006.

f) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal e trabalhista no prazo estabelecido na alínea "e", do subitem 13.7, decairá seu direito à contratação,



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

g) Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

h) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

i) Tratando-se de procurador, apresentar cópia da procuração por instrumento público ou procuração particular, da qual constem poderes para representar a outorgante em licitações públicas, podendo para tanto formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a certames públicos, acompanhado de correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas anteriores, que comprove os poderes do mandante da outorga;

j) Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.

#### **14. DA FASE RECURSAL**

**14.1.** Declarado o vencedor, a licitante que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá, fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, no prazo de **até 02 (duas) horas** após a declaração do vencedor, com registro de síntese de suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. **(Art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002).**

**14.2.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**14.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará a decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor. **(Art. 4º, inciso XX da Lei nº 10.520/2002).**

**14.4.** Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, podendo ser enviados para o email: licitacao@saaeara.com.br ou protocolados junto a Seção de Apoio Administrativo do SAAE, localizado na Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz/ES, CEP: 29.194-017, em dias úteis, no horário de 07h00min as 11h00min e 13h00min as 17h00min. Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

Nota: Quem fizer uso do encaminhamento do recurso através do e-mail disponibilizado, torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do documento, bem como pela entrega do documento original no endereço cotado acima ou envio pelos correios no prazo de 02(dois) dias uteis.

#### **15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**15.1.** O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, saldo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

**15.2.** Decorridos as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas do SAAE para homologação e consequente convocação dos



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



## **Edital**

beneficiários para assinatura do Contrato.

### **16. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

#### **16.1. COMPETE A CONTRATANTE:**

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecido;
- c) Acompanhar a entrega do objeto, observando a sua conformidade;
- d) Certificar a entrega do objeto nos documentos de pagamento.

#### **16.2. COMPETE A CONTRATADA:**

- a) Arcar com qualquer tipo de despesa ou obstáculo que venha onerar o contrato, como por exemplo: pagamento de pedágios e deslocamentos para entrega;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do SAAE;
- c) Fornecer o objeto cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital, dentro do prazo proposto;
- d) Prestar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- e) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação feita pelo SAAE;
- f) Comunicar imediatamente ao SAAE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

### **17. DAS ALTERAÇÕES**

**17.1.** O SAAE ARACRUZ se reserva o direito de acrescentar ou suprimir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

### **18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**18.1.** Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega e aceite definitivo do objeto licitado e mediante a apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, através de crédito em conta corrente.

**18.1.1.** Deverá ser indicado pelo contratado os dados bancários discriminando na nota fiscal ou equivalente o banco, agência e conta corrente.

a) Os pagamentos decorrentes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 serão efetuados em até 05 (cinco) dias úteis, contados da



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da mesma Lei.

b) É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

c) As Notas fiscais ou documentos equivalentes que apresentarem falhas ou incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as necessárias correções.

d) O valor correspondente as Notas Fiscais vencidas e não pagas pelo SAAE, na forma prevista, sofrerão a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.

## **19. DO REAJUSTE DE PREÇOS/REVISÃO DE PREÇOS E ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS E CONTRATO**

### **19.1. DO REAJUSTE DE PREÇOS/REVISÃO DE PREÇOS**

19.1.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis no período de 12(doze) meses.

19.1.1.1. Ocorrendo o reajuste, será aplicado o índice IPC-A.

19.1.2. A revisão dos preços dar-se-á na ocorrência das hipóteses do art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

### **19.2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**

19.2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da respectiva Ata.

19.2.2. Adjudicado o registro de preços e homologado o procedimento, poderá ser convocada (s) a (s) vencedora (s) da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, comparecer ao SAAE-ARACRUZ-ES, para assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

19.2.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos, nas quantidades indicadas pelo SAAE.

19.2.4. O SAAE não está obrigado a adquirir os produtos, ficando a seu exclusivo critério o momento da aquisição dos produtos e a definição da quantidade a ser adquirida, respeitando os limites estabelecidos no edital.

19.2.5. Os quantitativos totais expressos no **ANEXO I** - Especificações Técnicas - Formulário Cotação de Preços são estimados e representam as previsões da Autarquia para a execução durante o prazo de 12 (doze) meses.

19.2.6. A existência de preço registrado não obriga o SAAE a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

19.2.7. Os produtos serão devolvidos na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações do Edital, devendo ser substituídos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** após sua devolução, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

19.2.8. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações previstas



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

no artigo 14 do Decreto Municipal nº 19.749/2009, artigo 87 incisos III e IV da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02.

**19.2.9.** A Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - AMUNES, após o que terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme estabelecido Decreto nº 19.749 de 04/08/2009 - Regulamenta SRP do Município de Aracruz, previsto no artigo 15 da Lei 8.666/93.

**19.2.10.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

### **19.3. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**19.3.1.** Depois de homologado o resultado deste Pregão, o licitante vencedor poderá ser convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, podendo o contrato ser substituído por outro instrumento hábil.

a) O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo SAAE DE ARACRUZ-ES.

**19.3.2.** Quando o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º inciso XXIII da Lei 10.520/2002.

### **20. DA RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

**20.1.** Será convocado o vencedor da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, retirar a Ordem de Fornecimento, sob pena de decair o seu direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas neste Edital.

### **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1.** Os licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem no fornecimento dos produtos constantes da Ordem de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Autarquia Municipal.

#### **21.1.1. Advertência - nos casos de:**

- a) desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) pequenos descumprimentos deste Edital, que não gerem prejuízo para o CONTRATANTE.

#### **21.1.2. Multas - nos seguintes casos e percentuais:**

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

#### **21.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES:**

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: até 03 (três) meses, no caso de rescisão contratual;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

**21.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.**

**21.2.** As multas previstas no subitem 21.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

**21.3.** As sanções previstas nos subitens 21.1.1, 21.1.3 e 21.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 21.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**21.4.** A suspensão do direito de licitar e contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

**21.5.** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

**21.6.** A sanção prevista no subitem 21.1.4 é da competência da autoridade responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

#### **22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**22.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

**22.2.** A Impugnação deverá ser feita de forma motivada, mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico [licitacao@saaeara.com.br](mailto:licitacao@saaeara.com.br) <<mailto:licitacao@saaeara.com.br>> ou protocolizada no





Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: [licitacao@saaeara.com.br](mailto:licitacao@saaeara.com.br)  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

SAAE-ARACRUZ-ES, localizado na rua José dos Santos Lopes, nº 45, bairro, De Carli - Aracruz-ES, CEP: 29.194-017, em dias úteis, no horário de 08h00min as 11:00h e 13:00 h as 17:00 h.

**22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor requisitante, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data do recebimento do documento.**

22.4. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

22.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

22.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço [licitacao@saaeara.com.br](mailto:licitacao@saaeara.com.br) <<mailto:licitacao@saaeara.com.br>> devendo o pregoeiro prestar esclarecimento no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no link correspondente a este Edital.

22.8. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **23. DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. O pregoeiro responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de portaria.

23.2. Ao ordenador de despesas compete anular este pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

23.3. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

23.4. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/ordem de fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.6. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e dirigidas a (o) Pregoeira (o), sito à Rua José dos Santos Lopes, nº 45, Bairro De Carli - nesta cidade, ou ainda pelo e-mail [licitacao@saaeara.com.br](mailto:licitacao@saaeara.com.br), até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

23.6.1. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

23.7. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal,



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

o Foro de ARACRUZ, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

**23.8.** Fica assegurado ao SAAE de ARACRUZ o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**23.10.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.11.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no diário oficial dos municípios do Espírito Santo (DOM-ES).

**23.12.** Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo pregoeiro, com base na legislação em vigor.

**23.13.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.14.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

**23.15.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no SAAE-ARA.

**23.16.** As condições de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de entrega, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**23.17.** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto não é contribuinte de ICMS.

**23.18.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

**23.19.** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**23.20.** Os participantes do certame **deverão** verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizados pelo pregoeiro via chat no sistema eletrônico (licitações-e) ou através de e-mail até o encerramento final da licitação com a adjudicação do objeto.

**23.21** Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena independentemente de transcrição:



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



**Edital**

- ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / FORMULÁRIO COTAÇÃO DE PREÇOS
- ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVINIÊNCIA
- ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO (ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)
- ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006
- ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO
- ANEXO VII - TERMO DE REFERENCIA
- ANEXO VIII - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS INVERSOS DE FREQUENCIA
- ANEXO IX - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CHAVE SOFTSTATER

23.22. No ato do recebimento dos anexos deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

ARACRUZ, 11 de janeiro de 2023

**AMADEU ZONZINI WETLER**  
**DIRETOR GERAL**  
DECRETO MUNICIPAL Nº 39.047/2021



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



**Edital**

**ANEXO I**

**DADOS DO PROPONENTE:**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefones de contato:

BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA Nº.: \_\_\_\_\_ CONTA Nº.: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (TRANSCREVER NA PROPOSTA OS ITENS ABAIXO):**

- 1 - Declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 2 - Declarar que a proposta está em conformidade com as exigências do Edital;
- 3 - Validade da Proposta **90 (noventa) dias**, contados da data do recebimento do envelope. Serão aceitas propostas com validade superior.
- 4 - Declarar que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- 5 - Frete CIF-Aracruz-ES;
- 6 - Declarar **PRAZO PARA ENTREGA** conforme Edital;
- 7 - Declarar **PRAZO PARA PAGAMENTO** conforme Edital.
- 8 - O licitante arrematante deverá discriminar a marca e/ou fabricante, tipo e/ou modelo do objeto licitado;
- 9 - Cotar obrigatoriamente em Real (R\$), com até duas casas decimais após a vírgula;
- 10 - Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE, em nenhum caso será, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado deste processo.
- 11 - A proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.
- 12 - Data e Assinatura do representante legal da empresa.



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



**Edital**

Lote		LOTE 01						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unid.	Quant. Mínima por pedido	Quant. Máxima Estimada	Vlr Unit Máximo	Vlr Unit
00001	00008912	Inversor de Frequência para acionamento de motor elétrico de indução TRIFÁSICO CORRENTE NOMINAL DE SAÍDA MÍNIMA DE 166 AMPERES, tensão de alimentação de entrada e saída em 380 Vca, frequência de trabalho 60 Hz.		EQUIF	4	6	51.747,17	
<b>Valor Total do Lote</b>								

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital: VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital: CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Conforme Edital:

FORNECEDOR: \_\_\_\_\_ REPRESENTANTE DO FORNECEDOR \_\_\_\_\_



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



**Edital**

Lote		LOTE 02						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unid.	Quant. Mínima por pedido	Quant. Máxima Estimada	Vlr Unit Máximo	Vlr Unit
00002	00008913	Inversor de Frequência para acionamento de motor elétrico de indução trifásico CORRENTE NOMINAL DE SAÍDA MÍNIMA DE 10 AMPERES, TENSÃO DE ENTRADA de alimentação de 200 a 240Vca MONOFÁSICA, Tensão de saída de 220 Vca trifásica, frequência de trabalho 60 Hz.		≡QUIF	2	4	3.343,72	
<b>Valor Total do Lote</b>								

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital: VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital: CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Conforme Edital:

FORNECEDOR: \_\_\_\_\_ REPRESENTANTE DO FORNECEDOR \_\_\_\_\_



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



**Edital**

Lote		LOTE 03						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unid.	Quant. Mínima por pedido	Quant. Máxima Estimada	Vlr Unit Máximo	Vlr Unit
00003	00008914	Inversor de Frequência para acionamento de motor elétrico de indução TRIFÁSICO CORRENTE NOMINAL MÍNIMA DE 25 AMPERES, tensão de alimentação entrada e saída em 380 Vca, frequência de trabalho 60 Hz.		EQUIF	1	4	12.649,81	
<b>Valor Total do Lote</b>								

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital:      VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital:      CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Conforme Edital:

FORNECEDOR: \_\_\_\_\_ REPRESENTANTE DO FORNECEDOR \_\_\_\_\_



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



**Edital**

Lote		LOTE 04						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unid.	Quant. Mínima por pedido	Quant. Máxima Estimada	Vlr Unit Máximo	Vlr Unit
00004	00008807	Chave de partida e parada suave eletrônica softstater trifásica para acionamento de motor elétrico de indução trifásico CORRENTE NOMINAL MÍNIMA DE 50 AMPERES, alimentado em 220 Vca, frequência de trabalho 60 Hz.		UND	2	6	4.158,03	
<b>Valor Total do Lote</b>								

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital:      VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital:      CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Conforme Edital:

FORNECEDOR: \_\_\_\_\_ REPRESENTANTE DO FORNECEDOR \_\_\_\_\_





Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



**Edital**

Lote		LOTE 05						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unid.	Quant. Mínima por pedido	Quant. Máxima Estimada	Vlr Unit Máximo	Vlr Unit
00005	00008915	Cabo multicondutor bitola de 4 x 6 mm <sup>2</sup> (cores distintas), isolado em cloreto de polivinila (PVC), de alto módulo para 70 °C, Para tensões nominais até 0,6/1 kV, encordoamento Classe 5 (flexível), anti-chama, em conformidade com a NBR 13248 da ABNT e com informações gravadas na isolação. Deverá ser fornecido em rolo contínuo.		MT	100	200	23,62	
00006	00008916	Cabo multicondutor bitola de 3 x 120 mm <sup>2</sup> (cores distintas), isolado com composto termofixo Etileno Propileno (HEPR NÃO HALOGENADO), de alto módulo para 90 °C, Para tensões nominais até 0,6/1 kV, encordoamento Classe 5 (flexível), anti-chama, em conformidade com a NBR 13248 da ABNT e com informações gravadas na isolação. Deverá ser fornecido em rolo contínuo.		MT	100	200	308,12	
00007	00008917	Cabo multicondutor bitola de 3 x 185 mm <sup>2</sup> (cores distintas), isolado com composto termofixo Etileno Propileno (HEPR NÃO HALOGENADO), de alto módulo para 90 °C, Para tensões nominais até 0,6/1 kV, encordoamento Classe 5 (flexível), anti-chama, em conformidade com a NBR 13248 da ABNT e com informações gravadas na isolação. Deverá ser fornecido em rolo contínuo.		MT	10	100	614,32	
<b>Valor Total do Lote</b>								

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital: VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital: CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Conforme Edital:

FORNECEDOR: \_\_\_\_\_ REPRESENTANTE DO FORNECEDOR \_\_\_\_\_



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



**Edital**

Lote	LOTE 06							
Item	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unid.	Quant. Mínima por pedido	Quant. Máxima Estimada	Vlr Unit Máximo	Vlr Unit
00008	00008918	Eletrocalha PERFURADA ZINCADA, cor natural galvanizada, medidas (AXB) 400mm x 100mm x 3 metros de comprimento, chapa #24.		UND	4	8	435,07	
00009	00008919	Eletrocalha perfurada zincada, cor natural galvanizada, medidas (AXB) 150mm x 100mm x 3 metros de comprimento, chapa #24.		UND	4	8	174,06	
00010	00008920	Eletrocalha perfurada zincada, cor natural galvanizada, medidas (AXB) 150mm x 50mm x 3 metros de comprimento, chapa #24.		UND	12	20	106,98	
00011	00008921	Tampa de encaixe para eletrocalha dimensão de 400 x 50cm x 3 metros de comprimento, para eletrocalha, chapa #24.		UND	4	8	196,96	
00012	00008922	Tampa de encaixe para eletrocalha dimensão de 150 x 50cm x 3 metros de comprimento, para eletrocalha, chapa #24.		UND	4	8	75,12	
00013	00008923	Emenda integral U nas medidas (AXB) 400 x 50mm, para eletrocalha, chapa #24.		UND	3	8	19,90	
00014	00008924	Emenda integral U nas medidas (AXB) 150 x 50mm, para eletrocalha, chapa #24.		UND	11	20	5,99	
00015	00008925	Terminal de fechamento nas medidas (AXB) de 400 x 50mm, para eletrocalha, chapa #24.		UND	1	3	18,80	
00016	00008926	Terminal de fechamento nas medidas (AXB) de 150 x 50mm, para eletrocalha, chapa #24.		UND	2	4	3,20	
00017	00008927	Parafuso lentalha bitola 1/4 x 1/2 para eletrocalha.		UND	100	150	0,36	
00018	00008928	Porca losangular bitola 1/4, para eletrocalha.		UND	100	150	1,18	
00019	00008929	Terminal de cobre à compressão com barril ou corpo longo bitola de 185mm².		UND	10	50	31,26	
00020	00008930	Terminal de cobre à compressão com barril ou corpo longo bitola de 120mm².		UND	10	100	15,19	
00021	00000547	Terminal de cobre à compressão com barril ou corpo longo bitola de 50mm².		UND	10	100	4,85	
00022	00000546	Terminal de cobre à compressão com barril ou corpo longo bitola de 35mm².		UN	10	100	3,24	
00023	00000435	Terminal de cobre à compressão com barril ou corpo longo bitola de 25mm².		UN	10	100	2,44	
00024	00008931	Terminal de cobre à compressão boca expandida bitola de 50mm².		UND	10	100	7,08	
00025	00008932	Terminal de cobre à compressão boca expandida bitola de 35mm².		UND	10	100	3,95	
00026	00008933	Terminal de cobre à compressão com barril ou corpo longo bitola de 25mm².		UND	10	100	2,65	
00028	00000161	Fita isolante baixa tensão, aplicação industrial em isolamento de fios e cabos elétricos até 750 Vca, espessura mínima de 0,19mm, dimensões 19 mm x 20 metros, classe de temperatura superior a 100°C, deverá estar em conformidade com a NBR NM 60454 e/ou NBR 5037(ABNT). Cada peça deverá ser fornecida em embalagem individual.		UND	20	100	29,69	
00029	00008599	Fita isolante baixa tensão, aplicação industrial em isolamento de fios e cabos elétricos até 750 Vca, espessura mínima de 0,13mm, dimensões 18 mm x 20 metros, classe de temperatura superior a 90°C, deverá estar em conformidade com a NBR NM 60454 e/ou NBR 5037(ABNT). Cada peça deverá ser fornecida em embalagem individual.		UND	20	50	10,12	
00030	00000160	Fita isolante alta tensão e/ou autofusao fabricada com composto de borracha etileno-propileno (EPR), aplicação em isolamento primária de fios e cabos com classes de tensão até 69.000 volts, espessura mínima de 0,75 mm, dimensões mínimas de 19 mm x 10		UND	10	30	29,50	



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### Edital

Lote		LOTE 06						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unid.	Quant. Mínima por pedido	Quant. Máxima Estimada	Vlr Unit Máximo	Vlr Unit
		metros de comprimento, classe de temperatura 105°C. Cada peça deverá ser fornecida em embalagem individual.						
<b>Valor Total do Lote</b>								

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital:    VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital:    CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Conforme Edital:

FORNECEDOR: \_\_\_\_\_ REPRESENTANTE DO FORNECEDOR \_\_\_\_\_



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



**Edital**

Lote	LOTE 07							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unid.	Quant. Mínima por pedido	Quant. Máxima Estimada	Vlr Unit Máximo	Vlr Unit
00027	00008934	Transformador Isolador 30KVA, para uso externo ao tempo, fabricado conforme as normas NBR 10295 e 5356-1/5, aplicação para rebaixador de Tensão elétrica, Grau de Proteção: IP35, Classe de tensão primária e secundária: 1,2KV; Tensão de entrada de 380Vca e tensão de saída de 220Vca; Frequência: 60 Hz; Fator de Potência: k1; Elevação de temperatura: 105°C; Classe de Temperatura: F (155°); Número de Fases: Trifásico; Refrigeração: Ar (A seco); Documentos: relatório, esquema de ligação, termo de garantia e cópia da placa; dotado de olhais para içamento, 2 anos de garantia.		EQUIF	1	2	9.076,03	
<b>Valor Total do Lote</b>								

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital: VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital: CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Conforme Edital:

FORNECEDOR: \_\_\_\_\_ REPRESENTANTE DO FORNECEDOR \_\_\_\_\_

<b>Valor Total Geral</b>
--------------------------



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



**Edital**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

AO PREGOEIRA (O) DO SAAE-ARACRUZ-ES

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../20XX

A empresa \_\_\_\_\_(Nome da Empresa)\_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_(Endereço Completo)\_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº ...../20XX.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



**Edital**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

AO PREGOEIRA (O) DO SAAE-ARACRUZ-ES

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../20XX

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 <http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8666cons.htm>](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



**Edital**

**ANEXO IV**

**MODELO - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Cidade XXXX, de de 20XX.

Ao Pregoeiro Pela presente, declaramos, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos neste Edital.

Local e data \_\_\_\_\_

(Empresa e assinatura do responsável legal)



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



**Edital**

**ANEXO V**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/20XX.**

**PROCESSO Nº . 000138/2022**

**INTERESSADA:** JOSEMAR ALVES DOS REIS

Aos \_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_, na sede do SAAE, na Rua José dos Santos Lopes, s/nº, Bairro De Carli, Aracruz/ES, o **SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ- ES**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.108.141/0001-89, doravante denominado **CONTRATANTE**, devidamente representado pelo Diretor Geral o Amadeu Zonzini Wetler, brasileiro, casado, engenheiro, residente na Rua Carlos Nicoletti Madeira, nº 60, BL 01, Barro Vermelho, Vitória- ES, CEP 29057-520 portador da CI nº 658.268 SPTC ES e do CPF nº 823.458.487-15, Decreto nº 39.047/2021, e a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADA**, devidamente representado pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, Nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil, profissão, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e CI nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, considerando o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 000138/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 19.749, de 08 de agosto de 2009, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de (XXXXXX), conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão nº 000000/2023 - SRP nº \_\_\_\_ /20XX ficam registrados para contratações futuras os preços a seguir:

Item/Lote	Código	Especificação	Marca	Un id	Quant	Valor Unit Ofertado	Valor Total
XX		XX	XX		XX	XX	XX
XX		XX	XX		XX	XX	XX

**3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 Para o Sistema de Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função da necessidade de realização dos exames, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva contratação dos serviços.

3.2 As despesas decorrentes das futuras e eventuais realizações de (XXX) correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do SAAE Aracruz, pelo prazo de 12 (doze) meses - validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do órgão gerenciador, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constará da respectiva Nota de Empenho.





Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



## **Edital**

### **4. ÓRGÃO PARTICIPANTE**

4.1 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz será a entidade gerenciadora da Ata de Registro de Preços, não existindo participante da Ata de Registro de Preços.

### **5. VALIDADE DA ATA**

5.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da respectiva Ata.

### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 Por razão de interesse público; ou

6.9.2 A pedido do fornecedor.

### **7. DAS OBRIGAÇÕES**

**Compete ao Órgão Gerenciador:**

7.1 Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP.

7.2 Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

- 7.3 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 7.4 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 7.5 Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 7.6 Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 7.7 Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 7.8 Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

### **8. DA RESCISÃO**

- 8.1 A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

### **9. DOS ADITAMENTOS**

- 9.1 A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Assessoria Jurídica.

### **10. CONDIÇÕES GERAIS**

- 10.1 As condições gerais da prestação do serviço, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, pagamento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.
- 10.2 Fazem parte integrante desta Ata o Edital de Licitação e seus anexos e todos os documentos e instrumentos que compõem o Processo nº 000138/2022, complementando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

### **11. DO FORO**

- 11.1 Fica eleito o foro de Aracruz, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 11.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

XXXX  
SAAE DE ARACRUZ/ES

XXXX  
FORNECEDOR REGISTRADO



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



**Edital**

**ANEXO VI  
MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº **XXXXXXXXXXXXXXX**  
PROCESSO Nº **000138/2022**  
PREGÃO ELETRONICO Nº **000000/2022**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ-ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli, cidade de Aracruz - ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.108.141/0001-89, neste ato representado pelo Sr....., (qualificação) residente na rua .....portador do CPF-MF nº ..... e RG ....., doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa ..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº ....., estabelecida na .....,doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo (a) Sr.(a)....., nacionalidade....., estado civil, profissão, portador do CPF nº .....e CI nº ....., residente na .....,tendo em vista o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO nº **000000/2022** nos termos das Leis: Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 35.581/2019, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013, Decreto Municipal n.º 19.749/2009 Regulamenta SRP do Município de Aracruz, previsto no artigo 15 da Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 3.259 de 23/12/2009 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para aquisição futura de inversores, softstater e material elétrico em geral** conforme ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico Nº XXX/XXXX.

1.2. O objeto deste contrato terá como gestor o Setor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

2.1. Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento do objeto previstos na Cláusula Primeira, referente ao:

a) LOTE XXX - valor unitário de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), perfazendo o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_),

[...] inserir demais LOTES, quando houver;

2.1.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, de acordo com prestação de serviço mensalmente.

2.1.2. Serão considerados para efeito de pagamento a prestação de serviço efetivamente entregue pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

2.1.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

2.1.4. Estão incluídos no valor os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesa de frete e todas as demais despesas necessárias para a execução do respectivo



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



## **Edital**

objeto.

**2.1.5.** O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada em decorrência de inadimplemento contratual.

**2.1.6.** Os valores especificados no caput do item 2.1 são estimados e servirão de subsidio a empresa contratada. No entanto, não deverá constituir qualquer compromisso futuro para o SAAE de Aracruz.

### **2.2. O pagamento dos preços pactuados será realizado da seguinte forma:**

**2.2.1.** Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega e aceite definitivo do objeto licitado e mediante a apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, através de crédito em conta corrente.

a) Deverá ser indicado pelo contratado os dados bancários discriminando na nota fiscal ou equivalente o banco, agência e conta corrente.

b) Os pagamentos decorrentes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 serão efetuados em até 05(cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da mesma Lei.

c) É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

d) As Notas fiscais ou documentos equivalentes que apresentarem falhas ou incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as necessárias correções.

e) O valor correspondente as Notas Fiscais vencidas e não pagas pelo SAAE, na forma prevista, sofrerão a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**3.1.** O prazo de vigência do contrato terá início na data de sua assinatura, o qual terá duração até **xx/xx/xxxx**. Observando o exercício financeiro.

**3.2.** Dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, a Licitante vencedora deverá assinar o Contrato, sob pena de decair o seu direito, podendo ainda, sujeitar-se as penalidades estabelecidas na cláusula sétima deste Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente contrato, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente, a saber: **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL DE ENTREGA, DO PRAZO PARA ENTREGA, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, DO TRANSPORTE, DA GARANTIA**

#### **5.1. DO LOCAL DE ENTREGA**

**5.1.1.** Deverá ser entregue no almoxarifado, sito à Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - Bairro De Carli, CEP: 29194-017 - Aracruz-ES, com carga e descarga por conta da transportadora, no horário de



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

07h30min as 10h00min e de 13h00min as 16h00min de segunda a sexta-feira, exceto feriados, acompanhado da NOTA FISCAL ELETRÔNICA.

#### **5.2. DO PRAZO PARA ENTREGA**

5.2.1. O prazo de entrega deverá ocorrer da seguinte forma;

a) Os lotes 01, 02, 03, 04 deverão serem entregues de forma imediata, ou seja, em até 90 (noventa) dias corridos, independentemente da quantidade solicitada, contados da data assinatura da Ordem de Fornecimento que será emitida pelo setor de Suprimentos e Patrimônio do SAAE de Aracruz.

b) Os demais lotes em até 30 (trinta) dias corridos, independentemente da quantidade solicitada, contados da data assinatura da Ordem de Fornecimento que será emitida pelo setor de Suprimentos e Patrimônio do SAAE de Aracruz.

Nota explicativa: Entende-se como prazo da entrega, o tempo em dias corridos necessários para que seja posto no local determinado pelo SAAE.

#### **5.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

5.3.1. Os produtos serão recebidos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação.
- b) Definitivamente, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo;

5.3.2. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o objeto não atende as especificações técnicas constantes no Edital, poderá o SAAE rejeitá-lo no todo ou em parte, obrigando-a LICITANTE VENCEDORA a substituição dos produtos (s) não aceito no prazo máximo de 10 dias corridos.

#### **5.4. TRANSPORTE**

5.4.1. A responsabilidade pelo transporte referente à entrega dos lotes desta licitação será da LICITANTE VENCEDORA, através de frete CIF, inclusive responsabilizar-se por todas as despesas relativas à entrega.

#### **5.5. DA GARANTIA**

5.5.1. As condições de garantia deverão ser em conformidade com as regras definidas no CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, conforme rege a LEI N°8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 e demais legislação vigente.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

##### **6.1. COMPETE A CONTRATANTE**

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecido;
- c) Acompanhar a entrega do objeto, observando a sua conformidade;



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

d) Certificar a entrega do objeto nos documentos de pagamento.

#### **6.2. COMPETE A CONTRATADA:**

- a) Arcar com qualquer tipo de despesa ou obstáculo que venha onerar o contrato, como por exemplo: pagamento de pedágios e deslocamentos para entrega;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do SAAE;
- c) Fornecer o objeto cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital, dentro do prazo proposto;
- d) Prestar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- e) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação feita pelo SAAE;
- f) Comunicar imediatamente ao SAAE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste edital, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

##### **7.1.1. Advertência - nos casos de:**

- a) pequenos descumprimentos deste contrato, que não gerem prejuízo para o CONTRATANTE.

##### **7.1.2. Multas - nos seguintes casos e percentuais:**

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

#### **7.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES:**

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses, no caso de rescisão contratual;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço: até 02 (dois) anos.

**7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.**

**7.2.** As multas previstas no subitem 7.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

**7.3.** As sanções previstas nos subitens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 7.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**7.4.** A suspensão do direito de licitar e contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

**7.5.** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

**7.6.** A sanção prevista no subitem 7.1.4 é da competência da autoridade responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

**8.1.** Havendo interesse público, o contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada, salvo os casos previstos no § 2º do art. 79 da Lei 8.666/93.

- a) Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS ADITAMENTOS**

**9.1.** O presente contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei no 8.666/93, após manifestação formal da Diretoria Geral do SAAE, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente.

- a) O SAAE de Aracruz se reserva o direito de acrescentar ou suprimir o objeto da presente licitação,



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o parágrafo 1º do art. 65, da Lei 8.666/93.

**9.2.** O reajuste será adotado, obrigatoriamente, como forma de compensação dos efeitos das variações inflacionárias, desde que decorrido 12 (doze) meses, a contar da data limite para apresentação da proposta ou da data do último reajustamento, de acordo com a Lei 10.192/2001.

**9.2.1.** O reajuste do preço contratado levará em consideração o Índice IPC-A, ou outro índice que vier a substituí-lo.

**9.2.2.** Compete à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada reajuste a ser aprovado pelo Contratante, juntando-se a respectiva discriminação dos serviços e memorial de cálculo do reajuste, e demais documentos comprobatórios do reajuste pleiteado.

**9.2.3.** O reajuste será efetuado por meio de simples apostilamento, nos termos do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, dispensada a análise prévia pela Assessoria Jurídica do SAAE.

**9.3.** A revisão dos preços dar-se-á na ocorrência das hipóteses do art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

**9.4.** A criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta definitiva e desde que acarretem comprovada repercussão no equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, implicarão a revisão de preços para mais ou para menos, adotando-se como índice de correção a alíquota prevista na lei respectiva.

**9.5.** As revisões e reajustes a que o contratado fizer jus mas que não forem requeridas formalmente durante a vigência deste Contrato serão consideradas renunciadas com a assinatura da prorrogação contratual com base no art. 57, II, da Lei 8.666/93, ou com o encerramento do Contrato.

**9.6.** No caso de prorrogação deste Contrato sem expressa ressalva no respectivo Termo Aditivo do direito da Contratada ao recebimento da importância devida à título de reajuste ou revisão, em qualquer de suas hipóteses, relativa a período anterior a sua assinatura, caracterizará renúncia irrevogável a esse direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1.** A fiscalização será feita pelo CONTRATANTE, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições estabelecidas.

**10.2.** A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos produtos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

**11.1.** Será convocado o vencedor da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, retirar a Ordem de Fornecimento, sob pena de decair o seu direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas na legislação em vigor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Fazem parte integrante deste Contrato o edital e seus anexos bem como a Ata de registro de Preços, contemplando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

**13.1.** Fica eleito o foro de Aracruz, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou





Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



**Edital**

indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Aracruz-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de xxx

XXXXXX- CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXX - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



**Edital**

**ANEXO VII**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**TR-SAAE -127-2022**

**1. INTRODUÇÃO**

**1.1.** O presente **TERMO DE REFERÊNCIA** visa definir o conjunto de elementos e condições que irão nortear o processo licitatório para **AQUISIÇÃO FUTURA DE INVERSORES, SOFTSTATER E MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE** conforme especificações, descrições e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência e será regido pelos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Complementar n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Geral das Microempresas, Microempreendedores Individuais e Empresa de Pequeno Porte n.º 3.762/2013, Decreto Municipal 35.582/2019, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

**2. OBJETO**

**2.1.** Registro de preços para aquisição futura de inversores, softstater e material elétrico em geral de acordo com as especificações técnicas constantes no ANEXO I e ANEXO VIII e IX.

**3. JUSTIFICATIVA**

**3.1. DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO**

**3.1.1.** A aquisição dos produtos se faz necessário para atender a modificação do nível de tensão que vai ocorrer na ETA da SEDE, de 220 Vca para 380 Vca, com a ativação da **NOVA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE 300 KVA na ETA SEDE e MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES ELETRICAS DA EAB SEDE**. Os Lotes 01, 02, 03, 04 e os itens 06 e 07 do Lote 05, os itens 28, 29 e 30 do Lote 06 e o item 27 do Lote 07 serão utilizados na ativação da nova subestação e os demais Lotes nas melhorias da EAB SEDE, que após encerrada a reforma civil e eletromecânica precisara acertar os cabeamentos de elétrica, alarme e das câmeras atendendo as normativas de segurança, ou seja, NR10 e demais NR's.

**3.1.2.** O quantitativo mencionado neste documento tem a finalidade de suprir a demanda na medida que os serviços forem sendo executados.

**3.2. DA ADOÇÃO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

**3.2.1.** Sugerimos a realização deste procedimento licitatório na forma registro de preços com o objetivo de formalizar Ata de Registro de Preços, para que não seja necessário realizar-se outro processo licitatório para aquisição de materiais ou produtos semelhantes para as duas unidades citadas acima. Vale lembrar que a opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, descomplicando procedimentos para aquisição, reduzindo a quantidade de licitações,



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano em Ata para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens. Assim, buscamos enquadramento no Decreto nº 7892/13, artigo 3º, inciso III:

*"Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:  
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração".*

*"O SRP, segundo Marçal Justen Filho1, "apresenta diversas virtudes, propiciando a redução de formalidades e a obtenção de ganhos econômicos para a Administração Pública". Tal o é que, diante de situação que se amolde às hipóteses previstas no art. 3º do Regulamento, a adoção do Sistema de Registro de Preços constitui-se em verdadeira obrigação para o gestor, devendo apresentar justificativa em caso de não adoção".*

*"Jair Eduardo Santana nos lembra que a estabilização da moeda brasileira e a quase ausência de inflação são fatores que possibilitaram ser o SRP um sucesso. Nas décadas de 80 e 90, com a inflação chegando à casa do terceiro dígito e os preços sendo reajustados diariamente, seria inimaginável a possibilidade de qualquer fornecedor manter seus preços congelados por até mais de um ano. Num cenário desses era extremamente complicado realizar um planejamento de contratações de médio e/ou longo prazo".*

**3.2.2.** Portanto a aquisição será feita através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, pois torna-se uma maneira viável para administração, em virtude de ser conveniente para o desempenho de suas atribuições, considerando estrategicamente que:

- a) A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os serviços registrados;
- b) O orçamento é disponibilizado apenas no momento da contratação;
- c) Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados;
- d) Atendimento de demandas imprevisíveis;
- e) Eficiência no uso dos recursos público;

### **3.3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.**

**3.3.1.** Quanto ao que se refere ao critério de julgamento sugerimos o de **MENOR PREÇO POR LOTE**. Não há, nessa escolha, afronta aos princípios da economicidade e competitividade, uma vez que se pretende obter uma maior eficiência administrativa no gerenciamento de contratos/empenhos e uniformidade na execução dos serviços oriundos do objeto deste processo.

**3.3.2.** Assim podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são discricionárias, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a aquisição.



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

**3.3.3.** Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

### **3.4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

**3.4.1.** Os produtos oriundos deste processo enquadram-se na categoria de bens comuns de que trata a Lei nº 10.520/02, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado, portanto, ser licitado por meio da **modalidade pregão**.

### **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição dos produtos.

### **5. LOCAL DE ENTREGA**

**5.1.** Deverá ser entregue no almoxarifado, sito à Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - Bairro De Carli, CEP: 29194-017 - Aracruz-ES, com carga e descarga por conta da transportadora, no horário de 07h30min as 10h00min e de 13h00min as 16h00min de segunda a sexta-feira, exceto feriados, acompanhado da NOTA FISCAL ELETRÔNICA.

### **6. O PRAZO DE ENTREGA**

**6.1.** O prazo de entrega deverá ocorrer da seguinte forma;

- a)** Os lotes 01, 02, 03, 04 deverão serem entregues de forma imediata, ou seja, em até 90 (noventa) dias corridos, **independentemente da quantidade solicitada**, contados da data assinatura da Ordem de Fornecimento que será emitida pelo setor de Suprimentos e Patrimônio do SAAE de Aracruz.
- b)** Os demais lotes em até 30 (trinta) dias corridos, **independentemente da quantidade solicitada**, contados da data assinatura da Ordem de Fornecimento que será emitida pelo setor de Suprimentos e Patrimônio do SAAE de Aracruz.

**Nota explicativa:** Entende-se como prazo da entrega, o tempo em dias corridos necessários para que seja posto no local determinado pelo SAAE.

### **7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**7.1. Os produtos serão recebidos:**

**7.1.1.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação.

**7.1.2.** Definitivamente, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo;

**7.1.3.** Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o objeto não



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### Edital

atende as especificações técnicas constantes neste TERMO REFERENCIA, poderá o SAAE rejeitá-lo no todo ou em parte, obrigando-a LICITANTE VENCEDORA a substituição dos produtos (s) não aceito no prazo máximo de 10 dias corridos.

#### 8. DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1. Ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas ou rasuras, em língua portuguesa, datada e assinada por seu representante legal com o seguinte conteúdo de apresentação obrigatória:

- a) **Validade da proposta: 90 (noventa) dias;**
- b) Apresentar COTAÇÃO DOS PREÇOS, tendo como modelo preferencial o **ANEXO I - FORMULÁRIO "COTAÇÃO DE PREÇOS"**;
- c) Ser cotada obrigatoriamente em **Real** (R\$), com até duas casas decimais após a vírgula;
- d) Declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- e) Incluir frete CIF-Aracruz-ES;
- f) **É OBRIGATÓRIO** discriminar a **MARCA** ou **FABRICANTE** e ainda **TIPO** ou **MODELO** dos produtos ofertados (inversores, softstater e transformador) na proposta impressa, pelo licitante arrematante de forma que possa identificar o objeto para conferência se o produto atende as especificações. Caso não seja possível o SAAE aferir se o objeto ofertado atende plenamente os requisitos citados na especificação técnica o SAAE poderá realizar diligência junto ao fabricante afim de sanar qualquer dúvida técnica se o objeto ofertado atende plenamente as especificações técnicas solicitadas no edital.
- g) Constar prazo para entrega e pagamento conforme Termo de Referência;
- h) As PROPONENTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE, em nenhum caso será, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado deste processo.
- i) Na proposta de preço devem estar inclusos todos os custos referentes ao transporte dos produtos até o SAAE de Aracruz.
- j) Será declarada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando, para tanto as disposições da lei 8.666/93 e suas alterações.

#### 9. TRANSPORTE

9.1. A responsabilidade pelo transporte referente à entrega de todos os lotes desta licitação será da EMPRESA VENCEDORA, através de frete CIF, inclusive responsabilizar-se por todas as despesas relativas à entrega;

#### 10. GARANTIA



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

**10.1.** As condições de garantia deverão ser em conformidade com as regras definidas no CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, conforme rege a LEI N°8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 e demais legislação vigente.

### **11. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**11.1.** Documentos exigidos no art. 28, 29, 30 e 31 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, referente a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, qualificação técnica e Qualificação Econômico-Financeira.

#### **11.2. Qualificação Técnica:**

**11.2.1.** Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu objeto compatível para os quais apresentará proposta em características que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento.

a) O Atestado de Capacidade Técnica deverá apresentar o timbre da entidade expedidora, o nome e o cargo do responsável que o assinar, o número do CNPJ da licitante.

### **12. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

**12.1. A Contratante,** além do cumprimento das obrigações constantes neste TR, obriga-se a:

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecido;
- c) Acompanhar a entrega do objeto, observando a sua conformidade;
- d) Certificar a entrega do objeto nos documentos de pagamento.

**12.2. A Contratada,** além do cumprimento das obrigações constantes da especificação do objeto, obriga-se a:

- a) Arcar com qualquer tipo de despesa ou obstáculo que venha onerar o contrato, como por exemplo: pagamento de pedágios e deslocamentos para entrega;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do SAAE;
- c) Fornecer o objeto cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital, dentro do prazo proposto;
- d) Prestar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- e) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

expensas, no todo ou em parte, os objetos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação feita pelo SAAE;

- f) Comunicar imediatamente ao SAAE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

### **13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**13.1.** Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega e aceite definitivo do objeto licitado e mediante a apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, através de crédito em conta corrente.

**13.1.1.** Deverá ser indicado pelo contratado os dados bancários discriminando na nota fiscal ou equivalente o banco, agência e conta corrente.

a) Os pagamentos decorrentes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 serão efetuados em até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da mesma Lei.

b) É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

c) As Notas fiscais ou documentos equivalentes que apresentarem falhas ou incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as necessárias correções.

d) O valor correspondente as Notas Fiscais vencidas e não pagas pelo SAAE, na forma prevista, sofrerão a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.

### **14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**14.1.** A fiscalização será feita pelo CONTRATANTE, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições estabelecidas.

**14.2.** A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos produtos.

### **15. DO REAJUSTE DE PREÇOS/REVISÃO DE PREÇOS**

**15.1.** Os preços serão fixos e irreajustáveis no período de 12 (doze) meses.

15.1.1. Ocorrendo o reajuste, será aplicado o índice IPC-A.

**15.2.** A revisão dos preços dar-se-á na ocorrência das hipóteses do art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

### **16. DA RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO**



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

**16.1.** Será convocado o vencedor da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, retirar a Ordem de Fornecimento, sob pena de decair o seu direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas na legislação em vigor.

### **17. DAS PENALIDADES**

**17.1.** O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência, no Edital de Licitação e no Contrato a ser firmado entre o proponente e o SAAE Aracruz - ES (administração pública) implica na adoção das medidas e penalidades prevista em lei.

### **18. VIGÊNCIA DA ATA**

**18.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da respectiva Ata. **18.2** Dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, a Licitante vencedora deverá assinar a Ata, sob pena de decair o seu direito, podendo ainda, sujeitarem-se as penalidades do Edital.

### **19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1.** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz **não é contribuinte de ICMS;**

**19.2.** As PROPONENTES são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo.

**19.3.** Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência e seus anexos.

### **20. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**20.1.** Este termo de referência foi elaborado pela Divisão de Gestão da Manutenção Eletromecânica, Sr. JOSEMAR ALVES DOS REIS.





Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



**Edital**

**ANEXO VIII**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS INVERSOR DE FREQUENCIA**

**CARACTERÍSTICAS COMUNS APLICÁVEIS A TODOS OS INVERSORES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:**

Inversor de frequência para acionamento de motor elétrico de indução trifásico, IHM display LCD, **CORRENTE NOMINAL MINIMA E TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO AMBOS DE ACORDO COM O ANEXO I**, frequência de trabalho 60 Hz, aplicação em bomba centrífuga com sistema de controle em malha fechada realimentado por transmissor (4 a 20 mA) de pressão. **É obrigatório que o Display gráfico de LCD alfanumérico tenha a função de indicar simultaneamente no mínimo de 03 (três) variáveis (corrente motor, sinal de feedback e velocidade do motor),** de acordo com as características:

**OBSERVAÇÃO: não deverá estar incluso no fornecimento o kit para instalação da IHM remota.**

- 1) tensão de alimentação compatível com a descrita no ANEXO I;
- 2) corrente nominal mínima compatível com a potência descrita no ANEXO I;
- 3) fator de potência maior que 0,98;
- 4) fator de serviço da aplicação (motor elétrico) 1.15;
- 5) desbalanceamento entre fases, menor que 3%;
- 6) tipo de alimentação fonte chaveada;
- 7) método de controle PWM senoidal SVM (Space Vector Modulation) regulador de corrente, fluxo e velocidade implementados via software (full digital).
- 8) chaveamento, transistores IGBT-frequência selecionáveis maior que 4,5 kHz programável;
- 9) variação de frequência 0 a 120 Hz (para rede em 60 Hz);
- 10) tensão de saída 0 a 100% da tensão de alimentação;
- 11) adequado a trabalho com bomba centrífuga (carga quadrática);
- 12) rendimento maior que 0,97%;
- 13) resolução de saída 0,01 Hz;
- 14) temperatura ambiente 10 a 45°C;
- 15) umidade relativa máxima 90% sem condensação;
- 16) mínimo de 01 (uma) saída analógica (resolução mínima 8 bits) 0/4 a 20 mA;
- 17) mínimo de 02 (duas) entradas analógicas (resolução mínima 10 bits) modo corrente 0/4 a 20 mA e 0 a 10 Vdc, ambas selecionáveis;
- 18) mínimo de 03 (três) entradas digitais programáveis isoladas, 24 Vdc;
- 19) mínimo de 02 (duas) saídas a relé programáveis;
- 20) fonte interna de alimentação 24 Vcc;
- 21) mínimo de 02 (duas) saídas digitais programáveis isoladas 24 Vdc;
- 22) interface serial RS 485, com protocolo ModBus RTU;
- 23) controlador de processo PID incorporado com setpoint adequado a controle de vazão e pressão;
- 24) contador de Kwh com função de zerar o mesmo;
- 25) função de otimização do consumo de energia;
- 26) função latência onde o próprio conversor pode desligar o motor em caso de baixo consumo de água da rede, religando automaticamente quando aumentar a demanda;



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



**Edital**

- 27) armazenamento na memória, no mínimo, dos últimos 10 erros;
- 28) proteção contra sobrecarga, curto-circuito do motor, curto-circuito entre fase e fase ou fase e terra, desbalanceamento de fase na entrada de alimentação, falta de fase na alimentação do motor;
- 29) filtro de harmônica incorporado conforme norma IEC 61800-3 com redução do total de distorção harmônica de corrente em no mínimo 40%;**
- 30) filtro RFI incorporado conforme IEC 55011;**
- 31) display removível com possibilidade de colocação na porta do painel quando instalado no mesmo;
- 32) função cópia para carregar e descarregar parâmetros entre display e inversor;
- 33) tipo de controle vetorial sensorless (sem encoder);
- 34) proteção (bloqueio) do teclado contra apagamento de dados;
- 35) detecção de bomba seca (com opção por temporizador para religamento);
- 36) detecção de baixa vazão;
- 37) detecção de vazamento na tubulação;
- 38) relógio em tempo real;
- 39) redução automática de setpoint em baixas vazões;
- 40) rampas automáticas independentes para aceleração e desaceleração;
- 41) fornecimento do manual de instalação, operação e manutenção impresso em língua portuguesa.



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



**Edital**

**ANEXO IX**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CHAVE SOFTSTATER**

**CARACTERÍSTICAS COMUNS APLICÁVEIS A TODOS AS CHAVES SOFSTATER**

**1. Descrição**

- a) Soft-starter de baixa tensão trifásica **CORRENTE NOMINAL MINIMA CONFORME ANEXO I**, para controle de partida e parada suaves eletrônica de motor de indução tipo gaiola de esquilo acoplado à carga quadrática através dos métodos de rampa de tensão e limite de corrente, com controle total em todas as fases (tiristores tipo SCR dispostos em antiparalelo) com by-pass integrado.

**2. Características ambientais**

- a) Umidade relativa do ar sem condensação entre 5% e 90%.
- b) Temperatura ambiente máxima de operação de 50°C.
- c) Temperatura ambiente máxima sem prejuízo (derating) da corrente nominal de 40°C.
- d) Grau de poluição 2, conforme definição da IEC 60664-1.
- e) Altitude de até 1000m.
- f) EMI - Interferência eletromagnética (Classe A), para utilização em ambientes sistemas industriais.
- g) A soft-start deverá ser fornecida com grau de proteção IP20 até a corrente nominal de 87A. Para correntes nominais acima de 87A a marca e modelo da soft-starter deverá contar com um kit opcional para adequação do invólucro ao grau de proteção IP20 não sendo o fornecimento obrigatório.

**3. Características do Circuito de Potência.**

- a) A soft-starter deverá estar apta a operar com a tensão de alimentação trifásica na faixa de 220Vac a 440Vca ou faixa maior que englobe os dois valores. A tolerância deverá ser conforme a norma IEC 60497-4-2 de -15% a 10% dos limites inferior e superior, respectivamente.
- b) A frequência nominal da rede de alimentação será de 60Hz, tolerância conforme norma IEC 60497-4-2.
- c) A corrente nominal mínima da soft-starter será padronizada, conforme tabela 1, considerando-se o acionamento de um motor de indução trifásico de quatro polos, acrescido do fator de serviço de 1,15 que deverá ser garantida sob as seguintes condições: Conexão da soft-starter ao motor em linha, ou seja, enrolamentos do motor conectados em delta e os tiristores ligados entre os enrolamentos e a alimentação; tiristores curto-circuitados por by-pass interno após partida do motor; ajuste da corrente de partida limitada em 350% da corrente nominal da soft-starter com tempo de partida em 20 segundos, temperatura ambiente de 40°C.

**4. Funções de Acionamento e Controle.**

- a) Ajuste de Parâmetros: Através de Interface Homem-Máquina destacável com duplo display (LED + LCD);
- b) Corrente nominal do motor ajustável entre 50% e 100% da corrente nominal da soft-starter mantendo-se a função de proteção de sobrecarga



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### Edital

ou faixa maior que englobe os dois valores.

- c) Métodos de partida programáveis por rampa de tensão e limite de corrente.
- d) Função de pulso de tensão inicial para partida por rampa de tensão.
- e) Parada controlada por rampa de tensão ajustável entre 30% a 90% da tensão de alimentação.
- f) Ajuste do tempo de aceleração e desaceleração independentes ajustáveis na faixa de 1 a 40 segundos ou faixa maior que englobe os dois valores.
- g) Ajuste do limite da corrente de partida entre 150% e 350 % da corrente nominal da soft-starter ou faixa maior que englobe os dois valores.
- h) Limitação do tempo entre partidas ajustável entre 1 e 40 segundos ou faixa maior que englobe os dois valores.
- i) Seleção para operação (Local/Remoto);
- j) Função PUMP-CONTROL (proteção contragolpe de Ariete em bombas);
- k) Função COPY (Soft-Starter->IHM ou IHM->Soft Starter);
- l) Entrada para PTC do motor;
- m) Tensão Nominal de rede programável;
- n) Tensão inicial programável;
- o) Rampas de aceleração / desaceleração programáveis;

#### 5. Funções de Proteção e Alarme.

- a) Proteção contra tempo prolongado de partida (rotor bloqueado).
- b) Proteção contra subtensão, sobretensão e falta de fase.
- c) Proteção contra sobrecorrente e subcorrente.
- d) Proteção contra inversão de sequência de fases.
- e) Proteção contra fuga a terra.
- f) Proteção térmica (sobrecarga) do motor para corrente ajustável na faixa de 50% a 100% da corrente nominal da soft-starter ou faixa maior englobando os dois valores.  
Classe de disparo térmico ajustáveis entre 10, 20 ou 30 conforme definições da norma IEC
  - a) 60947-4-1.
  - b) Entrada analógica dedicada à termistor tipo PTC para proteção térmica do motor.
  - c) Proteção contra falha/queima dos tiristores.
  - d) Proteção contra sobreaquecimento da soft-starter (sensor térmico no dissipador de calor).
  - e) Alarme/proteção contra falha do contator interno de by-pass (contatos colados ou bobina queimada).
  - f) Reset de falhas ajustáveis entre manual ou automático incluindo imagem térmica.
  - g) Cálculo do valor RMS das correntes e tensões para uso das lógicas de proteção e comando.
  - h) Proteção contra desbalanceamento de corrente ajustável na faixa mínima de 0% a 30% da corrente nominal do motor e tempo de retardo de atuação ajustável de 0 a 60 segundos.

#### 6. Alimentação Auxiliar.

- a) A tensão de alimentação auxiliar deverá ser de 220Vca, com tolerâncias conforme norma IEC 60947-4-2.

#### 7. Entradas Digitais.

- a) A soft-starter deverá possuir entradas digitais para execução dos comandos de partida, parada, reset de falhas e seleção de comando remoto ou local.
- b) O circuito de comando poderá ser montado por sistema a 2 fios (mesma botoeira de impulso para comandos de partida e parada) ou 3 fios (botoeiras de impulso distintas para comandos de partida e parada).
- c) A tensão dos sinais de controle deverá ter fornecimento nas seguintes



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



**Edital**

opções: Corrente alternada 220Vca ou em corrente contínua 24Vdc sendo que na última opção a soft-starter deverá ser provida de uma fonte 24Vdc integrada.

**8. Entrada Analógica para Termistor.**

- a) As soft-starters com corrente nominal maior ou igual a 116A deverão ser fornecidos com uma entrada analógica dedicada à conexão de um termistor tipo PTC para proteção térmica adicional do motor.
- b) Para as soft-starters com corrente nominal menor do que 116A, a marca e modelo da soft-starter deverá contar com um módulo opcional para conexão do termistor, não sendo o fornecimento obrigatório.

**9. Saídas Digitais a Relé**

- a) Mínimo de duas saídas a relé com contatos NA com capacidade para carga de 1A em 220Vca e fator de potência altamente indutivo.
- b) Os relés deverão possibilitar a programação para no mínimo as seguintes funções: Acionamento de contator de potência em série com a soft-starter após comando de partida e fim de rampa de aceleração.

**10. Características gerais**

- a) O produto deve acompanhar manual completo impresso em português.
- b) O produto deve vir devidamente embalado para transporte de equipamento eletro/eletrônico.
- c) Deve acompanhar software gratuito compatível com Sistema Operacional Windows, para configuração da soft-starter fornecido em CD-ROM.
- d) O produto deve ser novo (não será aceito produtos recuperados, remanufaturados ou usados).
- e) Se necessário para atender a presente Especificação Técnica poderão ser adicionados itens opcionais e/ou acessórios originais do mesmo fabricante e série do modelo da soft-starter, em nenhuma hipótese serão aceitas adaptações.
- f) Garantia total contra falhas de fabricação por no mínimo 1(um) ano.